



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2026

MODIFICATIVA ☒

ADITIVA ☐

SUPRESSIVA ☐

RESTRITIVA ☐

Altera o art. 42, do Projeto de Lei Complementar n. 1/2026, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 42. A aposentadoria por tempo de contribuição consiste numa renda mensal calculada na forma do inciso II, do art. 43

S/S., 31 de março de 2026.

RAUL MARCELO
Vereador

O inciso correto que deveria estar sendo mencionado neste artigo é o inciso II do art. 43, visto que o inciso I fala de benefício previdenciário diverso.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003700350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Raul Marcelo de Souza** em **31/03/2026 12:22**

Checksum: **D49D958AA1E34D634F0C8FC93CBDBC678031D035517DAC44526AB0EDEB5471EF**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003700350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.